



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 054/2025



Protocolo: 061228



27/01/2025 16:12

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 54/2025

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
BETIM, A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA
SEGURANÇA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA
DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Artigo 1º - Fica instituída, no Calendário de Comemorações e Eventos Oficiais do Município de Betim, a “Semana Municipal de conscientização e promoção da Segurança Escolar na rede pública de ensino”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de abril.

Parágrafo Único – O evento de que trata o *caput* tem por objetivo conscientizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância da promoção e preservação da segurança nas escolas municipais de Betim.

Artigo 2º - A semana sobre a conscientização da segurança escolar será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a colaboração de outras secretarias e órgãos municipais, bem como de organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único - Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com o tema desta Lei.

Artigo 3º - Durante a semana sobre a conscientização da segurança escolar, serão promovidas atividades educativas e informativas sobre a importância da segurança escolar, incluindo palestras, debates, oficinas, campanhas educativas, entre outras ações que terão como público:

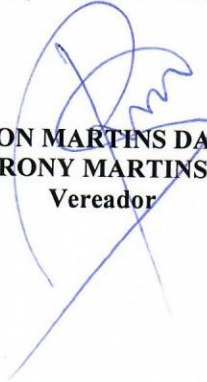
- I - os estudantes da rede municipal de ensino;
- II – professores;
- III - pais, tutores e responsáveis;
- IV - gestores escolares;
- V- membros da comunidade escolar em sua totalidade.

Artigo 4º - As atividades da semana de conscientização da segurança escolar serão planejadas de forma a abordar temas relevantes para a segurança escolar como:

- I - a violência urbana e seus impactos na ambiente escolar;
- II - a intolerância e o preconceito como fatores do *bullying*;
- III – o impacto e a influência de drogas outros entorpecentes na dinâmica do ambiente escolar;
- IV - medidas de conscientização e prevenção a ameaças externas de atentados e trotes violentos que ameacem a segurança escolar;
- V – outros temas que se fizerem relevantes às necessidades da comunidade escolar.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 03 de maio de 2023.



RONIVON MARTINS DA SILVA
RONY MARTINS
Vereador

Justificativa

Sabidamente, a segurança escolar se trata de uma questão primordial para a comunidade escolar e para a sociedade em geral, sendo que a promoção de políticas públicas preventivas de conscientização sobre a importância da segurança nas escolas é essencial para informar e inibir eventuais ameaças, assim garantindo um ambiente educativo saudável. Doutro lado, as ameaças de ataques a escolas têm se tornado cada vez mais frequentes em todo o Brasil, não somente por conta do atentado cometido em Blumenau (SC) em que um ataque à uma creche deixou quatro crianças mortas em abril deste ano, mas em nossa própria Betim, em que anúncios de atentados dados como massacres foram realizados tanto na Escola Estadual João Guimarães Rosa quanto na Escola Municipal Abílio Gomes Da Costa, e ocorrido o mesmo anúncio à Creche Oásis, no bairro Bom Reposo. Nitidamente, tais anúncios de atentados representam uma grave ameaça à segurança dos alunos e funcionários das escolas pelo risco de eventuais fatalidades poderem de fato acontecer, além de remeter à uma violência psicológica à toda a comunidade escolar, o que gera a preocupação generalizada para pais, alunos e servidores municipais, bem como afetar precípua e negativamente o clima escolar e o aprendizado dos estudantes.

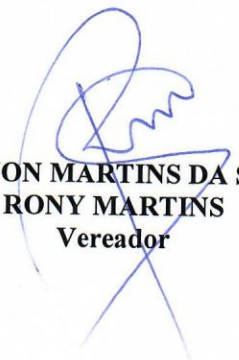
Indiscutível é que as escolas têm um papel fundamental na conscientização sobre a segurança escolar. Além de fornecer um ambiente seguro e acolhedor, as escolas precisam estar engajadas na prevenção de ameaças e conscientizar seus alunos, pais e responsáveis sobre as medidas de segurança adotadas. Neste íterim, a presente matéria tem por finalidade instituir um marco em meio ao calendário municipal para abordar sobre a conscientização da segurança escolar em Betim, uma vez que tal marco representaria uma oportunidade para que as escolas, e conjuntos às Secretarias Municipais e principalmente a comunidade escolar reforcem essas medidas e compartilhem as melhores práticas para garantir a segurança de todos.

Ademais, cumpre salientar que inúmeros temas relativos à segurança escolar podem ser abordados de forma a complementar a democratização de outros temas inatos, como o combate ao *bullying* e à violência nas pendências das escolas; a tratativa das drogas e seus impactos à infância e juventude no ambiente escolar, a tutela responsável de alunos em desenvolvimento escolar, a aproximação dos servidores em educação para com os tutores e

responsáveis a fim de estabelecer a mútua colaboração entre si em prol da segurança e desenvolvimento estudantil, o fortalecimento das relações institucionais entre as escolas e os órgãos de segurança pública ao atendimento das necessidades locais, e muitas outras tratativas.

Neste ínterim, a instituição da “Semana Municipal de conscientização e promoção da Segurança Escolar na rede pública de ensino” pode trazer benefícios significativos para a comunidade como um todo. Ao aumentar a conscientização sobre a importância da segurança nas escolas, essa iniciativa pode ajudar a prevenir ameaças e criar um ambiente escolar mais seguro e saudável. Além disso, pode ajudar a fortalecer a relação entre as escolas e a comunidade, promovendo um diálogo aberto e transparente sobre essas questões.

Sendo assim, conto com o voto favorável e com a colaboração dos nobres pares desta Casa, no sentido de instituímos um marco de importante relevância às escolas da rede pública de ensino assim como à comunidade escolar.



RONIVON MARTINS DA SILVA
RONY MARTINS
Vereador